

LEI MUNICIPAL n° 458 de 03 de março de 2021.

EMENTA - AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2021, na importância de R\$ 54.489,60 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), atendendo a dotação orçamentária abaixo discriminada:

13 - Fundo Municipal de Saúde
13.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0024 - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade
2185 - Repasses p/Manutenção do Núcleo de Saúde do CIMPAJEÚ

3.1.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 44.806,80
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 7.950,00
4.4.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 1.732,80
TOTAL	R\$ 54.489,60

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Lei Orçamentária Anual para 2021;

Art. 3° - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
em 03 de março de 2021.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

